

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Junho de 2007



Série

Número 110

## 5.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho conjunto

Despacho n.º 7/2007

Despacho n.º 8/2007

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DO TURISMO E TRANSPORTES****Despacho Conjunto**

Considerando que o n.º 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, determina que o número máximo de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo é fixado por despacho conjunto do membro do Governo com a tutela das Finanças e do membro do Governo competente;

Considerando que nos termos do artigo 4.º do mencionado diploma, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, com a redacção constante do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, regulamentado pelo Despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 28 de Fevereiro de 2006, estes Motoristas têm direito, respectivamente, a um suplemento de risco e a um subsídio de disponibilidade permanente.

Determina-se o seguinte:

1. É fixado em dois o número máximo de motoristas ao serviço do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Transportes;

2. Fica afecto, desde já, ao Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Transportes, o Motorista de Ligeiros JOÃO INÁCIO SOUSA, ao serviço exclusivo do Membro do Governo, ficando o segundo Motorista, que vier a ser nomeado por Despacho da Secretária Regional do Turismo e Transportes, afecto ao exercício de funções subsidiárias e à prestação de serviço aos membros que compõem o respectivo Gabinete;

3. É atribuída aos motoristas, a título de suplemento de risco, uma gratificação mensal, no valor de 30% da respectiva remuneração base, bem como o subsídio de disponibilidade permanente nas condições legais e regulamentares estabelecidas.

4. O presente despacho conjunto produz efeitos imediatos.

Funchal, 19 de Junho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E  
TRANSPORTES****Despacho n.º 7/2007**

A multiplicidade e elevada quantidade de procedimentos administrativos inerentes às actividades prosseguidas no âmbito das atribuições da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, impõem a necessidade de delegar competências, de modo a agilizar os procedimentos, acelerar o processo de tomada de decisão e desburocratizar os serviços.

Assim, ao abrigo do Decreto n.º 4/2007, de 19 de Junho,

do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, dos n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. Ficam delegadas na minha Chefe de Gabinete, Dra. Iolanda Maria Gomes de França Pitão Abreu Fernandes, sem prejuízo de eventual avocação, competências para exercer os seguintes poderes, no âmbito do Gabinete e serviços directamente dependentes:

a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquela que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetida ou assinada por mim;

b) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de € 5 000,00;

c) Assinar os processos de despesa, até ao montante referido na alínea anterior, após a observância de todos os procedimentos legais e verificação pelos serviços de contabilidade;

d) Aprovar o plano anual de férias do pessoal, suas alterações, bem como autorizar o gozo e acumulação de férias;

e) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

f) Homologar a avaliação do desempenho do pessoal;

g) Autorizar o abono de ajudas de custo e seu processamento do pessoal que se desloque em serviço na Região Autónoma da Madeira;

h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a aposição do visto nos respectivos boletins;

i) Autorizar a recuperação do vencimento perdido por motivo de doença;

j) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação ou outras iniciativas similares que decorram na Região Autónoma;

l) Em geral autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e, ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

2. Nas ausências e impedimentos do Chefe de Gabinete, estas competências serão exercidas pelos meus Adjuntos, de acordo com as regras de substituição estabelecidas nos respectivos despachos de nomeação.

3. A presente delegação de competências produz efeitos reportados a 19 de Junho de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 20 de Junho de 2007.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

**Despacho n.º 8/2007**

Considerando que pelo artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, foi “criado um subsídio de disponibilidade permanente para os motoristas dos membros do Governo Regional, cujas percentagens e formas de atribuição serão regulamentadas por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças”;

Considerando que as percentagens e formas de atribuição do referido subsídio foram regulamentadas por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2006-02-28;

Considerando que, de acordo com o ofício n.º 1935/05/SRP, de 2005-04-12, do Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças “deverá ser elaborado despacho de nomeação dos titulares do direito ao subsídio em causa.

Assim, determino o seguinte:

1. Nomear JOSÉ RIBEIRO, Motorista de Ligeiros, para o exercício de funções subsidiárias e para a prestação de

serviço aos membros que compõem o Gabinete da Secretária Regional.

2. Ao referido motorista é devido o suplemento de risco e o subsídio de disponibilidade permanente nas condições legais e regulamentares esta-belecidas.

3. Esta nomeação produz efeitos a partir de 2007-06-19.

Funchal, 20 de Junho de 2007.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)